



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 796

Dispõe sobre construção de um galpão com 280m² e abre Crédito Especial.

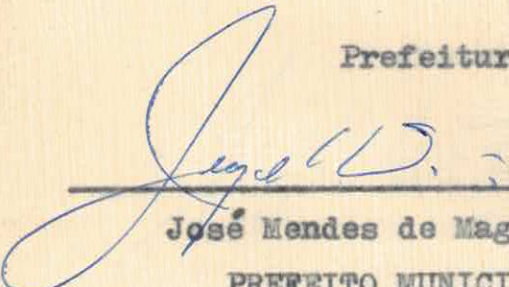
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1^º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a construir um galpão de 280m² num valor de 40.000,00.

Art.2^º- Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$40.000,00 para cobrir as despesas decorrentes desta Lei.

Art.3^º- Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de maio de 1979.



José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Maria Aparecida Magalhães Bifano

SECRETÁRIA